



## **EDITAL N° 03/2019 – PROCESSO N° 273/2019**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS E CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, estabelecida à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Prefeito Municipal Senhor **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que será realizado **PROCESSO DE SELEÇÃO** na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à contratação de **OFICINEIROS** com o objetivo de ministrar cursos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em cumprimento as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Índice e Gestão Descentralizada (IGD), importante ressaltar que as oficinas ofertadas são ininterruptas conforme o Manual de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encaminhado para os municípios.

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** O presente edital visa à contratação de profissionais devidamente formalizados, com inscrição no **CNPJ**- (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos federal e estadual, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo II deste Edital.

**1.2** As oficinas com famílias, adolescentes/jovens e idosos têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das mesmas, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos e será dirigida a toda a população, respeitando o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos e idosos.

**1.3** Serão selecionados **OFICINEIROS** para as oficinas de:

- a) Violão e Música;
- b) Capoeira (idoso, adolescente, jovem, criança e pessoas com deficiência)
- c) Artes marciais: Jiu-Jitsu e boxe;

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - As inscrições acontecerão no seguinte local: CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Miracatu – Rua Onze de Junho nº 350, Centro, Miracatu/SP, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min entre os dias **22/11/19 a 12/12/2019**.

Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados deverão inscrever-se



gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

- 2.1.2 – Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);
- 2.1.3 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.1.5 - Cópia do Cartão CNPJ.
- 2.1.6 - Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- 2.1.7 - Cópia do comprovante do nível de escolaridade;
- 2.1.8 – Conta corrente ativa (conta e agência bancária);
- 2.1.9 – Curriculum Vitae;
- 2.1.10 – Cópia de certidão dos filhos menores de 16 anos (para fins de desempate)
- 2.1.11 - Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida.

**Exemplos:** Certificados, Atestados, Diplomas, ou documento equivalente.

2.2 – Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.

2.3 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma atividade no âmbito da Proteção Social do Município.

2.4 - Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Chamada Pública nº 03/2019 – Processo nº 273/2019**  
**Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros Oficinas Livres Ano de 2019**

**Nome da Oficina Pretendida:** \_\_\_\_\_

2.5 - Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:**

3.1 – As Oficinas Livres são uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

3.2 – As propostas das Oficinas são ministradas de formas práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3 – As propostas das Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo II, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.



**3.4** – As Oficinas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento: Equipe Volante nos Bairros, Centro de Convivência dos Idosos, Centro de Referência da Juventude e Núcleo Municipal de Assistência Social de Oliveira Barros.

**3.5** – Os contratos terão a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período sucessivamente, com carga horária semanal determinada na planilha constante do anexo II deste edital.

#### **4 - DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:**

**4.1 – VIOLÃO E MUSICA:** Ministrará aulas teóricas e práticas; Desenvolver atividades ocupacionais ligadas a instrumento de corda e canto, ministrará aula de conservação e utilização do material didático e partituras utilizadas nas aulas; executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada a instrumento de cordas (violão) ensino das técnicas de instrumentos de corda em grupo, preparar o material didático e o repertório para as aulas de prática instrumental e música, avaliar o aprendizado dos alunos na aula de prática instrumental; Escolaridade: nível fundamental completo.

**4.2 – CAPOEIRA (IDOSO, ADOLESCENTE, JOVEM, CRIANÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA):** Ministrará aulas teóricas e práticas; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência e idosos; Escolaridade: nível fundamental completo.

**4.3 – ARTES MARCIAIS: JIU-JITSU E BOXE:** Ministrará aulas teóricas e práticas. Proporcionar o desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios limites. Professor nas categorias, Judô, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal. Escolaridade: Habilitação mínima e nível médio completo.

#### **São obrigações dosicineiros:**

- Apresentar relatório de suas atividades, condizente com os conteúdos programáticos;
- Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- Cumprir carga horária exigida;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Comparecer em eventos e atividades quando solicitado pelo técnico de referência do serviço.

#### **5 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

**5.1** Cada Centro deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

**5.2** Osicineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos Centros, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

**5.3** Osicineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno dos Centros para realização de atividades propostas.

**5.4** O Departamento Municipal de Assistência Social concederá material de apoio às oficinas



e;

**5.5** Condições de locomoção para os locais onde serão realizados os cursos.

## **6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:**

**6.1** A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão de Licitações, segundo as exigências especificadas neste Edital.

**6.2** Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

**6.3** - Do tempo de serviço como oficineiro:

**6.3.1** - O tempo de serviço devera ser especifico para a oficina que o candidato optar no ato da inscrição;

**6.3.2** - O tempo de serviço como oficineiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

<b>Item.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Por ano de prática	1,00 (um ponto)	05 (cinco) pontos

**6.3.3** - Da Titulação

**6.3.4** - Certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação específicos no campo de atuação de oficineiro, assim pontuados:

<b>Item.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado com carga horária inferior a 04 horas	1 (um) ponto por certificado	10 (dez) pontos
Certificado com carga horária superior a 04 horas	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos

\*os certificados deverão estar devidamente assinados, conter nome do participante e carga horária.

**6.4** - Da proposta técnica:

**6.4.1**- Os projetos deverão ser apresentados digitados e devidamente assinado pelo autor;

**6.4.2** - Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto (proposta técnica) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Miracatu o pagamento de quaisquer indenizações ou compensações;

**6.4.3** - O Projeto deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da Oficina a ser ministrada – desenvolvimento técnico;
- Objetivo da oficina;
- Conteúdo programático;
- Cronograma das atividades;
- Materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas.

**6.4.4** - Análise e pontuação da proposta técnica:



A proposta técnica será avaliada pela Comissão de Licitações, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez), sendo que a nota final será obtida pela somatória de pontos dos itens 6.3.2 ao 6.3.4 mais as exigências no item 6.4.3, com peso de 02(dois) pontos para cada alínea.

**6.5** O Departamento Municipal de Assistência Social manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

**6.6** A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

## **7 ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** - Inscrições e entrega da proposta técnica: entre os dias **22/11/2019 a 12/12/2019**.

**7.2** - Análise de Currículo Profissional, da titulação e da proposta técnica: **13/12/2019**.

**7.3** - Divulgação dos resultados: **13/12/2019**;

**7.4** – Prazo de Recurso: **16, 17 e 18/12/2019**;

**7.5** - Publicação da classificação final: **19/12/2019**.

## **8 - CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - O Departamento municipal de Compras e Projetos publicará a classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final;

**8.2** - Em caso de igualdade da classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

- Obter maior número de pontos nos certificados da forma do item 6.3.4;
- Comprovar maior tempo de experiência de trabalho como oficinairo;
- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 16(dezesseis) anos comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.

**8.3** - A partir da publicação do resultado, o candidato terá 03(três) dias úteis para interpor recurso contra a respectiva classificação, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Licitações e protocolado junto ao Departamento Municipal de Compras, no horário das **08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30**, que serão os dias **16, 17 e 18/12/2019**;

**8.4** - Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público/2018 para Oficinairos.

**8.5** - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**8.5** A publicação da homologação dos classificados será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**8.6** O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

**8.7** Durante o Processo Seletivo, os candidatos deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.



## 9 DOS RECURSOS:

**9.5** Do resultado caberá recurso, no prazo de 72 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.

**9.6** A publicação do resultado final será no dia **19 de Dezembro de 2019**, nas dependências e murais do Departamento Municipal de Assistência Social e também na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

**9.7** Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

## 10 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o prestador de serviços, conforme carga horária estipulada para cada atividade desenvolvida. O trabalho será realizado nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em atendimento: Equipe Volante nos Bairros, Centro de Convivência dos Idosos, Centro de Referência da Juventude e Núcleo Municipal de Assistência Social de Oliveira Barros.

**10.1** - Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede do CRAS ou através do e-mail [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br).

**10.2** - O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

**10.3** - O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

**10.4** - O não cumprimento das atividades conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente.

**10.5** - O CRAS acompanhará a realização das atividades a partir do cronograma das atividades e dos relatórios.

**10.6** O prestador de serviços que for declarado inadimplente não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

**10.7** O prestador de serviços inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso as atividades não sejam realizadas conforme o previsto;

**10.8** O abandono das atividades por parte do prestador será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o contratado, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

**10.9** Todas as faltas do prestador de serviços deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais deste Departamento.





**10.10** Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina a identidade visual da Prefeitura do Município de Miracatu e do Departamento Municipal de Assistência Social.

**10.11** Quando da contratação, os oficinairos selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

**10.12** Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, o Departamento de Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

**10.13** As contratações serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Social do Município de Miracatu/SP, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11 DA REMUNERAÇÃO:**

**11.1** Os Oficinairos contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços prestados, conforme o valor específico de cada planilha. O valor será pago através de Depósito em Conta bancária, com as respectivas deduções legais. (INSS e ISS).

**11.2** Os valores devidos aos Oficinairos serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pelo Centro responsável.

**11.3** A coordenação de cada Centro será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

**11.4** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

## **12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1** A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Departamento de assistência Social, conforme descrito abaixo:

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **08.243.0003.2506** **Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade**
- **3.3.90.39** Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica **f. 98** D.R. 01.510.0000 – Próprio – Social
- **3.3.90.39** Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica **f. 99** D.R. 05.500.0050 – PAEFI
- **08.244.0003.2008** **Manutenção das Atividades de Apoio à Família**
- **3.3.90.39** Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica **f. 125** D.R. 05.500.0028 – IGD – SUAS
- **3.3.90.39** Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica **f. 126** D.R. 05.500.0029 – SCFV



- 3.3.90.39 Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica f.127 D.R. 05.500.0051  
– Piso Básico Variável III – Equipe Volante

### **13 DAS PENALIDADES:**

**13.1** A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

**III** – proibição de contratar com a Prefeitura de Miracatu pelos próximos dois anos;

**IV** - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

**13.2** As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

### **14 DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**14.1** Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

**Anexo I** - Ficha de Inscrição de Oficineiro;

**Anexo II** – Planilha das Oficinas com função, vagas, valor hora/aula, carga horária semanal e carga horário semestral.

#### **14.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.3** Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Comarca de Miracatu/SP.

**14.4** - As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato;

**14.5** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento de Assistência Social;

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Social.

**14.7** Caberá o Senhor Prefeito Municipal a homologação da presente Chamada Pública.

Miracatu, 21 de Novembro de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO**

**1: IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição no CNPJ \_\_\_\_\_

OFICINA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Miracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**ANEXO II**

**TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2019/2020**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>R\$ hora/ aula</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
Oficineiro de Violão e Música	1	20hs	R\$ 10,00	520hs
Oficineiro de Capoeira (idoso, adolescente, jovem, criança e pessoas com deficiência)	1	30hs	R\$ 10,00	780hs
Oficineiro de Artes marciais: Jiu-Jitsu e Boxe	1	30hs	R\$ 10,00	780hs